



PL-684

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 585, DE 21 DE OUTUBRO DE 1977

Dispõe sobre a fixação dos Feriados Municipais.


77/10/21/1977
JOSE ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária, realizada em 13/10/77, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - São considerados Feriados Municipais, nos termos da legislação vigente, as seguintes datas:

Mutáveis: CORPUS CHRISTI
SEXTA FEIRA DA PAIXÃO

Fixos: 07 DE OUTUBRO (Dia da Padroeira)
29 DE MARÇO (Dia do Município)

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.978, revogadas as disposições em contrário.


JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Marcelo Nadalin Patroni
Diretor do Deptº de Administração